



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002. (SIGGO Nº 042291).**

**PROCESSO SEI Nº 04012-00001449/2020-31.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL/SETRAB-DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte – CEP: 70.758-900, nesta Capital, inscrita sob o **CNPJ nº 34.346.776/0001-80**, neste ato representada por **THALES MENDES FERREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº [REDACTED], inscrito sob o CPF nº [REDACTED] na qualidade de **SECRETÁRIO DE ESTADO**, nomeado no DODF nº 14, de 21 de janeiro de 2020, página nº 13, com delegação de competência prevista no Decreto nº 36.916, de 26 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, de 27 de novembro de 2015, página nº 2, e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, de outro lado, a empresa **CS BRASIL FROTAS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida Saraiva nº 400 – Sala 8 – Mogi das Cruzes/SP – CEP: 08.745-900, inscrita sob o **CNPJ nº 27.595.780/0001-16**, neste ato representada por **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] inscrito sob o CPF nº [REDACTED], na qualidade de **DIRETOR** e **ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] inscrito sob o CPF nº [REDACTED], na qualidade de **DIRETOR**, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constante nos autos;

2.2. Conceder **Reajuste ao valor do contrato**, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Outubro/2020 a Setembro/2021, no percentual de **10,246380 %**, com base no disposto no Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta do contrato originário.

2.3. Com o Reajuste do item 2.2, o valor anual do Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2020, passa de R\$ 179.280,00 (cento e setenta e nove mil duzentos e oitenta reais) para **R\$ 197.648,64 (cento e noventa e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, de acordo com a informação (74182601).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias - Disponibilidade Orçamentária n.º 264/2021 - SETRAB/SUAG/COFIN/DIORF/GEOR (74509418):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO/U.G.:	250101 – 00001 – Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	25101 – SETRAB

<b>ESFERA:</b>	<b>1 – FISCAL</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	<b>100 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO</b>
<b>NATUREZA:</b>	<b>33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.</b>
<b>PROGRAMA DE TRABALHO:</b>	<b>11.122.8228.8517.0161 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – DISTRITO FEDERAL</b>
<b>DISPONÍVEL:</b>	<b>R\$ 2.479,40</b> (dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)
<b>PROJETADO PARA 2022:</b>	<b>R\$ 30.462,04</b> (trinta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos)
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 32.941,44</b> (trinta e dois mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>CÓDIGO/U.G.:</b>	<b>250902–25902 – FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>25902 – FUNGER</b>
<b>ESFERA:</b>	<b>1 – Fiscal</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	<b>100 – Ordinário Não Vinculado</b>
<b>NATUREZA:</b>	<b>33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.</b>
<b>PROGRAMA DE TRABALHO:</b>	<b>11.122.8207.4220.0013 – Gestão de Recursos de Fundos – FUNGER</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>R\$ 12.397,37</b> (doze mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos)
<b>PROJETADO PARA 2022:</b>	<b>R\$ 152.310,35</b> (cento e cinquenta e dois mil trezentos e dez reais e trinta e cinco centavos)
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 164.707,72</b> (cento e sessenta e quatro mil setecentos e sete reais e setenta e dois centavos)

3.2. Foi empenhado inicialmente o valor de **R\$ 2.479,40 (dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**, conforme **Nota de Empenho nº 2021NE00614** (75240645) e o valor de **R\$ 12.397,37 (doze mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos)**, conforme **Nota de Empenho nº 2021NE00037** (75240814), emitidas em 01/12/2021, sob o evento nº 400092 (Reforço de Empenho), na modalidade "Estimativo".

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS GARANTIAS**

4.1. A Contratada, após a assinatura do presente instrumento, prestará garantia no valor de **R\$ 9.882,43 (nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do instrumento contratual, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no Art. 56, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência em **03/12/2021**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060. (Decreto Distrital n.º 34.031, de 12.12.2012).

Brasília, de dezembro de 2021.

**Pelo Distrito Federal:**

**THALES MENDES FERREIRA**  
Secretário de Estado/ SETRAB-DF

**Pela Contratada:**

**JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**

Diretor

**ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR**

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **THALES MENDES FERREIRA - Matr.0274371x, Secretário(a) de Estado do Trabalho**, em 02/12/2021, às 11:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO, Usuário Externo**, em 02/12/2021, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Tolentino Soares Junior, Usuário Externo**, em 02/12/2021, às 14:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=75231589)  
verificador= **75231589** código CRC= **DEFED209**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEP, Quadra 511, Bloco A - Bairro Asa Norte - CEP 70750-541 - DF